



PORTARIA Nº 12.992, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apurar apresentação de atestados médicos.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 81/2022 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2022, da Comissão Processante Permanente,